



AUTOR: Geraldo Polezze  
Projeto de Lei nº 104/83.  
Processo nº 142/83.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **194**  
LEI Nº 2.995  
De 13 de outubro de 1 983

Cria o Conselho Municipal de Tribu-  
tos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de outubro de 1 983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Tributos, constituído por 07 (sete) membros, ao qual competirá decidir, em grau de recurso, as reclamações fiscais dos contribuintes.

Artigo 2º - O Prefeito nomeará 04 (quatro) membros com mandato por um ano de acordo com a indicação feita pela Câmara Municipal, os quais poderão ser reconduzidos.

Parágrafo Único - Os 03 (três) membros restantes serão de livre escolha do chefe do Executivo entre os funcionários municipais, também com mandato de um ano, permitida a recondução.

Artigo 3º - Cada membro efetivo terá um suplente escolhido nas mesmas condições em que se efetuar a escolha do titular.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Tributos elegerá o seu Presidente e Secretário.

Artigo 5º - Para o funcionamento da Secretaria do Conselho serão designados exclusivamente servidores que já pertençam ao quadro da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Os membros do Conselho Municipal de Tributos não perceberão quaisquer vantagens pelo desempenho dessas funções, sendo, porém, a sua colaboração considerada como "serviço relevante".

Artigo 7º - Contra o lançamento irregular ou injusto, poderão os contribuintes recorrer ao Conselho Municipal de Tributos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação (art. 77, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 8º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a sua promulgação.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





*Paulo*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 195

(Continuação...)

fls.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos 13 (treze) de outubro de 1983 -  
(mil novecentos e oitenta e três).

GLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 140 e 141 do livro competente nº 19.

\*JAG\*